



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04 /1041/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto MEC/UNESCO – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica – COEDI/DICEI/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado 2.1.: Metodologias de monitoramento, estratégias de fortalecimento de programa, referenciais de gestão e materiais pedagógicos para fortalecer as políticas públicas comprometidas com a qualidade e a expansão da Educação Infantil, Secretaria de Educação Básica.

Atividades:

2.1.2. Realizar estudos que sirvam de referencial para a inclusão da pluralidade étnica e da diversidade humana na gestão de políticas para a educação infantil, consolidar em proposta para disseminação junto aos gestores, proporcionando a efetivação desses contextos, no currículo, na formação e nas práticas educacionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de inclusão da pluralidade étnica e da diversidade humana na gestão de políticas para a educação infantil, urbana e rural, incluindo proposta para disseminação junto aos gestores e professores, proporcionando a efetivação desses contextos, no currículo, na formação e nas práticas educacionais.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As leis 10.639/03 e 11.645/08 introduziram importantes mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/96. Elas determinam a inclusão no currículo oficial dos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, públicos e privados, do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação – CNE publicou a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Esta resolução foi baseada no parecer nº 003/2004, cujo objetivo é orientar as relações étnico-raciais, não apenas

no direito ao estudo, mas também no direito a formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática. Esse parecer estabelece para os sistemas de ensino, orientações claras sobre racismo e discriminação no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior.

A COEDI considera fundamental que uma discussão e avaliação sobre igualdade racial considere as especificidades da Educação Infantil, tanto por saber que as crianças pequenas também sofrem discriminação, quanto por acreditar em uma Educação Básica considerada em sua totalidade, como todas as etapas e modalidades incluídas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil estabelece que as propostas pedagógicas das instituições de educação infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação, bem como a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Em 2008 a COEDI contratou consultor, na modalidade produto, para elaboração de propostas para implementação de uma política de combate à desigualdade racial na educação infantil. No ano de 2010 a 2012 foi realizada descentralização de créditos para Universidade Federal de São Carlos/UFSCar e a SEB/MEC com o objetivo de formular e difundir conteúdos, materiais e metodologias de formação relativos à educação, visando adequado tratamento da diversidade humana e da pluralidade cultural na prática docente cotidiana.

Com o objetivo de dar continuidade ao que já foi desenvolvido e com o intuito de elaborar subsídios para a implementação de uma política de combate à desigualdade racial na educação infantil, a Coordenação Geral de educação infantil propõe a contratação de um consultor.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 - Documento Técnico “A”, Documento Técnico contendo estudo analítico das ações realizadas pelo governo federal, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas, no período de 2009 a 2013, e que tenham como objetivo o tratamento da diversidade étnico-racial (as desigualdades raciais) no âmbito do atendimento da população de 0 a 6 anos, incluindo propostas voltadas para gestores de políticas públicas a partir da análise dos documentos, o produto deverá apresentar propostas voltadas para gestores de políticas públicas, com orientações para o desenvolvimento de ações e a formulação de políticas para o respeito à diversidade étnico-racial nos espaços de educação infantil, especialmente em relação às práticas cotidianas e currículo;

Atividade 1 – Levantar as ações, programas, documentos, e outros trabalhos desenvolvidos, por municípios no período de 2009 a 2013, cujo objetivo seja o tratamento da diversidade étnico-racial no âmbito do atendimento da população de 0 a 6 anos;

Atividade 2 – Sistematizar e analisar ações realizadas e documentos formulados pelo governo federal, no período de 2009 a 2013, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas, e que tenham como objetivo o tratamento da diversidade étnico-racial (as desigualdades raciais) no âmbito do atendimento da população de 0 a 6 anos;

Atividade 3 – Propor orientações sobre a inclusão da pluralidade étnica e da diversidade humana na gestão das políticas de diversidade étnico-racial e a educação infantil, urbana e

rural, consolidando proposta para disseminação junto aos gestores da SECADI e SEB, e professores, proporcionando a efetivação desses contextos, no currículo, na formação e nas práticas educacionais.

PRODUTO 2 - Documento Técnico “B”, Documento Técnico contendo estudo avaliativo das boas práticas identificadas em amostra de escolas pertencentes à região nordeste, norte e centro-oeste do país que implementaram ações inclusivas da diversidade étnico-racial na Educação Infantil na perspectiva da promoção da igualdade racial.

Atividade 1 – Explicitar critérios que definem boas práticas de promoção da igualdade racial na educação infantil.

Atividade 2 – Estabelecer critérios para definição da amostra de municípios e escolas.

Atividade 3 - Levantar experiências de escolas situadas em amostra de municípios da região nordeste, norte e centro-oeste e que implementam ações e orientam para o tratamento da diversidade étnico-racial na Educação Infantil comprometidas com a igualdade racial.

Atividade 4 – Definir metodologia e estratégias de identificação de boas práticas.

Atividade 5 – Sistematizar e analisar as experiências levantadas de escolas situadas na região nordeste, norte e centro-oeste do país e que implementam ações e orientam o tratamento da diversidade étnico-racial na perspectiva de promoção da igualdade racial na educação infantil.

Atividade 6 – Selecionar e indicar a partir do levantamento realizado, propostas de boas práticas pedagógicas para serem realizadas, em espaços de educação infantil, que contemplem a diversidade étnico-racial a serem divulgadas pelo MEC.

PRODUTO 3 - Documento Técnico “C”, Documento Técnico contendo estudo avaliativo das boas práticas identificadas em amostra de escolas pertencentes à região Sudeste e Sul do país que implementaram ações inclusivas da diversidade étnico-racial na Educação Infantil na perspectiva da promoção da igualdade racial.

Atividade 1 – Explicitar critérios que definem boas práticas de promoção da igualdade racial na educação infantil.

Atividade 2 – Estabelecer critérios para definição da amostra de municípios e escolas.

Atividade 3 - Levantar experiências de escolas situadas em amostra de municípios da região Sudeste e Sul e que implementam ações e orientam para o tratamento da diversidade étnico-racial na Educação Infantil comprometidas com a igualdade racial.

Atividade 4 – Definir metodologia e estratégias de identificação de boas práticas.

Atividade 5 – Sistematizar e analisar as experiências levantadas de escolas situadas na região Sudeste e Sul do país e que implementam ações e orientam o tratamento da diversidade étnico-racial na perspectiva de promoção da igualdade racial na educação infantil.

Atividade 6 – Selecionar e indicar a partir do levantamento realizado, propostas de boas práticas pedagógicas para serem realizadas, em espaços de educação infantil, que contemplem a diversidade étnico-racial a serem divulgadas pelo MEC.

PRODUTO 4 – Documento Técnico “D”, Documento Técnico analítico sobre práticas de promoção da igualdade racial na educação infantil e fazendo recomendações ao MEC

Atividade 1 – Realizar processo de consulta pública envolvendo as instituições MEC/SEB/SECADI, UNESCO, ANPED, CEERT e UNDIME e entidades da sociedade civil consulta pública sobre práticas de promoção da igualdade racial na educação infantil levantadas

Atividade 2 – Realizar, junto a pesquisadores, nacionais e internacionais, levantamento de informações que tratam da temática educação infantil e diversidade étnico-racial tanto em países africanos como em países da América Latina.

Atividade 3 – Sistematizar os resultados da consulta pública sobre práticas de promoção da igualdade racial na educação infantil.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 09 (nove) meses.

8. PERFIL

Diploma de conclusão de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com doutorado na área de humanas. No mínimo de 05 anos de atuação na educação infantil, tendo exercido atividades com as temáticas da Educação Infantil e Educação das Relações étnico-raciais, de consultoria e assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal e possua 5 artigos, textos ou livros publicados.

9. VALOR DO CONTRATO - R\$ 73.00.000,00 (setenta e três mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Parecer Técnico.

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/Coordenação Geral de Educação Infantil, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900, Brasília/DF.

a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento Técnico “A” , Documento Técnico contendo estudo analítico das ações realizadas pelo governo federal, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas, no período de 2009 a 2013, e que tenham como objetivo o tratamento da diversidade étnico-racial (as desigualdades raciais) no âmbito do atendimento da população de 0 a 6 anos, incluindo propostas voltadas para gestores de políticas públicas a partir da análise dos documentos, o produto deverá apresentar propostas voltadas para gestores de políticas públicas, com orientações para o desenvolvimento de ações e a formulação de políticas para o respeito à diversidade étnico-racial nos espaços de educação infantil, especialmente em relação à práticas cotidianas e	90 dias após assinatura do contrato.	18.000,00

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
currículo;		
Documento Técnico “B” , Documento Técnico contendo estudo avaliativo das boas práticas identificadas em amostra de escolas pertencentes à região nordeste, norte e centro-oeste do país que implementaram ações inclusivas da diversidade étnico-racial na Educação Infantil na perspectiva da promoção da igualdade racial.	150 dias após assinatura do contrato.	15.000,00
Documento Técnico “C” , Documento Técnico contendo estudo avaliativo das boas práticas identificadas em amostra de escolas pertencentes à região Sudeste e Sul do país que implementaram ações inclusivas da diversidade étnico-racial na Educação Infantil na perspectiva da promoção da igualdade racial.	200 dias após assinatura do contrato	19.000,00
Produto 4 - Documento Técnico “D”, Documento Técnico analítico sobre práticas de promoção da igualdade racial na educação infantil e fazendo recomendações ao MEC.	250 dias após assinatura do contrato	21.000,00
TOTAL GERAL		73.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS – 1(uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugpseb@mec.gov.br, No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por Luciana Morais Nascimento, Siape três servidores do Ministério da Educação.

- Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
20 pontos por 05 anos de experiência profissional na educação infantil	20 (pontos)

10 pontos por experiência profissional na temática em gestão pública, consultoria e assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	10 (pontos)
05 pontos de experiência na temática Educação das Relações étnico-raciais	05 (pontos)
05 pontos por texto ou artigo publicado	05 (pontos)

2. Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	4 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – desenvolvimento de políticas públicas de educação infantil	12 (pontos)
Demonstra conhecimento sobre desenvolvimento de programas e/ou projetos na área de educação infantil	6 (pontos)
Demonstra experiência na temática Educação das Relações étnico-raciais gestão pública, consultoria e assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	8 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

Em todo o território nacional.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.
- g. Participar de reuniões em Brasília e/ou local indicado pelo MEC

Brasília,

de

de 2014.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para aprovação.

CLARICE SALETE TRAVERSINI
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

JULIANA RABELO